



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº250/2022

Resolução nº250 /2022, de autoria dos Alexandre Araújo Lima, Donizete Damasceno Luiz, Edmundo Denizete Rodrigues, Edson Ramos Albergaria Fernando César de Jesus, Geralda Maria de Oliveira, Geraldo Marcelino Miranda, Sandro Ramos da Silva, Selma Cristina Sousa Neves.

“Regulamenta a concessão de Diploma de Consagração Pública aos atletas do time de futebol “EC. Riodocense” e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida o Diploma por Consagração Pública aos atletas do time de futebol de campo “EC. Riodocense” que participaram do Campeonato Regional do Açúcar de Futebol 2022.

Parágrafo único. O Diploma correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue separadamente a todos atletas do time homenageado, inclusive aos atletas reservas e a comissão técnica durante a realização de sessão solene destinada a este fim.

Art. 2º A critério do proponente, e com autorização da Presidência, poderá ser feita a entrega das honorarias definidas na presente lei em local que não seja o Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º A honraria constará de um estojo a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Rio Doce, contendo o Brasão , uma placa e a medalha.

Art. 4º Integra o presente Projeto de Lei o Anexo Único contendo o histórico do time de futebol de campo “EC. Riodocense”.

Art. 5º Para cobertura das despesas com a execução deste Projeto de Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Câmara, no valor de R\$ 10.000,00, nas seguintes dotações:

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

01 - LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

01.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 01.122.001 - Ação Legislativa
01.122.001.2.0002 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. R\$
7.000,00 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01
R\$ 10.000,00


Total da Unidade 01 R\$
10.000,00 Total da Instituição 01
R\$ 10.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no caput deste artigo correrão a conta da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor total de R\$ 10.000,00, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17.03.1964, na seguinte dotação:

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Unidade 01 - Corpo Legislativo
Sub-Unidade 01 – Corpo Legislativo
01 – LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.001 - Ação Legislativa
01.031.001.2.0001 - Manutenção Atividades para a Câmara
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .. R\$
10.000,00 Total da Sub-Unidade 01
R\$ 10.000,00 Total da Unidade 01
..... R\$ 10.000,00 Total da
Instituição 01 R\$ 10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 12 de dezembro de 2022


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce